



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

*Viegas*  
*Barros*

----- **ATA N.º 8/2022** -----

---- **QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA DE 2022** --

---- Ao sétimo dia do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre, sito no Edifício dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, realizou-se a **Quarta Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa de 2022**, presidida pelo **Presidente da Assembleia, Joaquim António Mourão Viegas**, secretariado pelas Deputadas Municipais Maria Madalena Cupertino Osório de Barros e Maria Madalena Fraústo Acciaioli de Figueiredo, como Primeira e Segunda Secretárias, respetivamente. -----

---- A Câmara Municipal de Vila Viçosa, foi representada pelo seu Presidente, Inácio José Ludovico Esperança. -----

---- Assistiram à presente Sessão do Executivo da Câmara Municipal, Tiago Passão Salgueiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal e eleito pelo Movimento por Vila Viçosa, Mónica Cristina Alegrias Lobo, Vereadora eleita pelo Movimento por Vila Viçosa, Anabela da Conceição Calado Canhoto Consolado, Vereadora eleita pelo Partido Socialista e Vitor Manuel Ventura Mila Vereador eleito pela Coligação Democrática Unitária.-----

---- Compareceram para esta Sessão **19 (dezanove) Membros Municipais**, sendo:-----

---- **A Mesa da Assembleia Municipal:**-----

---- **Presidente:** Joaquim António Mourão Viegas (Movimento por Vila Viçosa);-----

---- **Primeira Secretária:** Maria Madalena Cupertino Osório de Barros (Movimento por Vila Viçosa);-----

---- **Segunda Secretária:** Maria Madalena Fraústo Acciaioli de Figueiredo (Movimento por Vila Viçosa);-----

---- **Restantes Membros da Assembleia Municipal:** Agostinho Luís da Costa Arranca (PS - Partido Socialista), António José Fialho Paulos (CDU - Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV)), Francisco António Canhoto Manteigas (Movimento por Vila Viçosa), Vanda Elisabete Gomes Andrade Banha (PS - Partido Socialista), Carlos Fernando Salomé Vieira (CDU - Coligação



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

Democrática Unitária (PCP-PEV)), Helena Margarida Tomás Diogo (PS - Partido Socialista), António Pereira Martins (Movimento por Vila Viçosa), Carmen de Jesus Silva Estorrica (CDU - Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV)), Inês Catita Correia (Movimento por Vila Viçosa), Pedro Miguel Ventura Ribeiro (PS - Partido Socialista), Mário Alexandre Veredas Palma (Movimento por Vila Viçosa), Rui Paulo Garcia Costa (PS - Partido Socialista), José António Lopes Cardoso - Presidente de Junta de Freguesia de Bencatel (CDU - Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV)), Luís Paulo Pardal Serra - Presidente de Junta de Freguesia de Ciladas (Movimento por Vila Viçosa), Manuela de Jesus Pinto Raminhos - Presidente de Junta de Freguesia de Pardais (Movimento por Vila Viçosa) e Maria Paula Vilela Severino Queiroz - Presidente de Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Conceição e São Bartolomeu (Movimento por Vila Viçosa).-----

--- Confirmando-se o quórum pelas vinte e uma horas e dez minutos, o Presidente da Mesa declarou nos termos da Lei, aberta a **Quarta Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa de dois mil e vinte e dois**, com a ordem de trabalhos constante no Edital n.º 14/2022, de vinte e oito de outubro, conforme documento anexo sob o número 1 (um) e que faz parte integrante da Ata, a seguir descrita:-----

--- **ORDEM DE TRABALHOS:**-----

--- **1.º Ponto – Alteração Orçamental Modificativa N.º 7;**-----

--- **2.º Ponto – Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) a cobrar em 2023, respeitante ao ano de 2022;**-----

--- **3.º Ponto – Participação Variável no IRS para os rendimentos do ano 2023;**-----

--- **4.º Ponto – Derrama para os rendimentos do ano 2023;**-----

--- **5.º Ponto – Taxa Municipal de Direito de Passagem para o ano 2023.**-----

--- Seguidamente o Presidente da Mesa deu conhecimento ao Plenário da justificação de falta/pedido de substituição do Membro Municipal João José Ratado Talhinhas (Partido Socialista) para a presente Sessão, nos termos do número 1, do Artigo 79.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, conforme documento anexo sob o número 2 (dois) e que



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

*Niegal*  
*Banha*  
*Q*

faz parte integrante da Ata.-----

---- Seguidamente o Presidente da Mesa, deu conhecimento ao Plenário da substituição do Membro Municipal João José Ratado Talhinhos por Vanda Elisabete Gomes Andrade Banha.-----

---- **Continuando:**-----

---- O Membro sucedâneo Vanda Banha (Partido Socialista), cuja identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Mesa, prestou juramento em voz alta, e iniciou de imediato as suas funções de Membro da Assembleia Municipal de Vila Viçosa.-----

----- **PRIMEIRO MOMENTO DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

---- O Presidente da Mesa deu início ao Primeiro Momento do Período de Intervenção do Público, onde verificou que na folha correspondente, não havia registo de inscrições.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

---- O Presidente da Mesa em seu nome pessoal e em nome da Mesa da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, propôs felicitar o Senhor Professor Inácio José Ludovico Esperança, digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, pela sua recente condecoração com a Medalha da Cruz de São Jorge, bem como congratular o Senhor Chefe do Estado – Maior - General das Forças Armadas, Almirante António Manuel Fernandes da Silva Ribeiro, pela honrosa Cerimónia Militar Evocativa do Condestável Nuno Álvares Pereira, São Nuno de Santa Maria, ocorrida nos dias cinco e seis de novembro de dois mil e vinte e dois, no Terreiro do Paço de Vila Viçosa.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Agostinho Arranca, em nome do Grupo do Partido Socialista endereçou os parabéns ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, no entanto lamentou a falta de oportunidade de participar institucionalmente nessas iniciativas comemorativas.-----

---- No uso da palavra a Deputada Municipal Carmen Estorrica referiu que subscrevia as palavras que o Deputado Municipal Agostinho Arranca acabara de proferir.-----

---- O Presidente da Mesa respondeu que a responsabilidade desta iniciativa tinha sido do Estado – Maior - General das Forças Armadas, que foi quem endereçou os convites. No entanto na sua



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

opinião lamentou se assim não o fez, porque são Membros Eleitos e efetivos pelo Concelho de Vila Viçosa.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Agostinho Arranca reiterou novamente as congratulações propostas ao Presidente da Câmara Municipal e ao Chefe do Estado – Maior - General das Forças Armadas, Almirante António Manuel Fernandes da Silva Ribeiro, pela Cerimónia Militar Evocativa do Condestável Nuno Álvares Pereira, São Nuno de Santa Maria efetuada em Vila Viçosa, mas lamentou que o convite não tivesse sido estendido a todos os Membros da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, porque também os Deputados Municipais do PS e da CDU representam uma camada da população de Vila Viçosa. Pelo que tem conhecimento nem os Deputados da Assembleia da República do PS foram convidados ao contrário do que acontece noutros concelhos em que há comemorações/iniciativas onde são convidados os Deputados Municipais de todas as forças políticas onde aqui não foi o caso.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Francisco Manteigas referiu que, na sequência da intervenção anterior, a informação poderia ficar distorcida, porque os Membros da Assembleia Municipal pelo Movimento por Vila Viçosa também tiveram o mesmo tratamento do que os restantes Membros da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, e julga que não houve distinção em termos de forças políticas.-----

---- Não havendo mais intervenções, o Presidente da Mesa propôs que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa manifestasse:-----

---- 1. Um Voto de Felicitação ao Senhor Professor Inácio José Ludovico Esperança, digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, pela condecoração com a Medalha da Cruz de São Jorge;-----

---- 2. Um Voto de Congratulação ao Senhor Chefe do Estado – Maior - General das Forças Armadas, Almirante António Manuel Fernandes da Silva Ribeiro, pela honrosa Cerimónia Militar Evocativa do Condestável Nuno Álvares Pereira, São Nuno de Santa Maria, ocorrida nos dias cinco e seis de novembro de dois mil e vinte e dois, no Terreiro do Paço de Vila Viçosa.-----



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*Ribeiras*  
*Ribeiras*

---- Colocada a proposta a votação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade:-----

-- 1. Manifestar um Voto de Felicitação ao Senhor Professor Inácio José Ludovico Esperança, digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, pela condecoração com a Medalha da Cruz de São Jorge.-----

-- 2. Manifestar um Voto de Congratulação ao Senhor Chefe do Estado – Maior - General das Forças Armadas, Almirante António Manuel Fernandes da Silva Ribeiro, pela honrosa Cerimónia Militar Evocativa do Condestável Nuno Álvares Pereira, São Nuno de Santa Maria, ocorrida nos dias cinco e seis de novembro de dois mil e vinte e dois, no Terreiro do Paço de Vila Viçosa.-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

---- 1.º PONTO – ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA N.º 7.-----

---- Da Câmara Municipal foi presente uma certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia dezanove de outubro de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:-----

---- “10.º PONTO – ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA N.º 7.-----

---- Foi presente uma proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança, pelo Vice-Presidente Tiago Passão Salgueiro e pela Vereadora Mónica Cristina Alegrias Lobo, a qual se dá como inteiramente reproduzida, e fica apensa aos documentos da presente Minuta da Ata, na qual se propõe que a Câmara Municipal delibere:-----

-- Aprovar a Alteração Orçamental Modificativa n.º 7.-----

-- Enviar à Assembleia Municipal para aprovação.-----

-- Solicitar parecer jurídico sobre se a verba agora solicitada é ou não devida.-----

-- A proposta deu entrada na mesa por unanimidade.-----

-- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.”-----

---- O Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

1.º Ponto.-----

--- Não havendo inscrições, o Presidente da Mesa propôs que a Assembleia Municipal, aprovasse a Alteração Orçamental Modificativa n.º 7.-----

---- **Posta a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a Alteração Orçamental Modificativa n.º 7, conforme proposta proveniente da Câmara Municipal.**-----

---- **2.º PONTO – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) A COBRAR EM 2023, RESPEITANTE AO ANO DE 2022.**-----

---- Da Câmara Municipal foi presente uma certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:-----

-- **“1.º PONTO – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) A COBRAR EM 2023, RESPEITANTE AO ANO DE 2022.**-----

---- Foi presente uma proposta designada como Proposta A, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança e pelos Vereadores, Tiago Passão Salgueiro e Mónica Cristina Alegrias Lobo, a qual se dá como inteiramente reproduzida, e fica apensa aos documentos da presente Minuta da Ata, na qual se propõe que a Câmara Municipal delibere:-----

---- O Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI) foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, na sua atual redação, dispõe no seu artigo 1.º que *“O imposto municipal sobre imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam”*.-----

---- O número 1, do artigo 112.º da referida norma, estabelece as taxas do imposto municipal sobre imóveis como se segue:-----

-- a) Prédios rústicos: 0,8%;-----

-- b) (Revogada) (Redação da Lei n.º 83-C/2013 – 31/12);-----



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

- c) Prédios urbanos – de 0,3% a 0,45%. (Lei nº. 7-A/2016, de 30/03).-----
- O número 5 do mesmo artigo dispõe ainda que os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro do intervalo previsto na alínea c) do n.º 1 supra.-----
- Assim, o Presidente da Câmara Municipal Inácio José Ludovico Esperança e os Vereadores Tiago Passão Salgueiro e Mónica Cristina Alegrias Lobo propõem que a Câmara Municipal aprove:-----
- A taxa de 0,35% de Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2022 para os Prédios urbanos, de acordo com a alínea c) do artigo 112.º do CIMI;-----
- A taxa de 0,8% (IMI) – 2022 – prédios rústicos;-----
- Fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorará no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, nomeadamente: 1 dependente – 20€; dois dependentes – 40€; três ou mais dependentes –70€.-----
- Elevar para o triplo a referida taxa nas situações previstas no n.º 3 do artigo 112.º, que dispõe que: “as taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 são elevadas, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de 1 ano e de prédios em ruínas, aplicar a taxa de 30% de majoração, de acordo com o n.º 8 do artigo 112.º a prédios urbanos degradados;-----
- Relativamente a este ponto as majorações propostas ficarão condicionadas à apresentação de listagem a elaborar pelos serviços, as quais serão presentes em posteriores reuniões da Câmara Municipal.-----
- Enviar à Assembleia Municipal de Vila Viçosa para aprovação.-----
- Após as deliberações dos órgãos competentes, deverão ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de Dezembro de 2022, de acordo com o número 14 da mesma



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

norma, por transmissão eletrónica de dados.-----

---- Foi ainda apresentada, pelos Vereadores Anabela Consolado e Vítor Mila, uma proposta alternativa designada como Proposta B, cujo documento se anexa, e se transcreve na íntegra.-----

---- A Vereadora do Partido Socialista, Anabela Consolado e o Vereador da CDU, Vítor Mila, propõem que se prove para o ano de 2023:-----

-- A taxa de 0.30% de Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) para os prédios urbanos, de acordo com a alínea c) do artigo 112.º do CIMI;-----

-- A taxa de 0,8% para prédios rústicos; -----

-- Elevar para o triplo a referida taxa nas situações previstas no n.º 3 do artigo 112.º, que dispõe que “as taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 são elevadas, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, aplicar a taxa de 30% de majoração, de acordo com o n.º 8 do artigo 112.º a prédios urbanos degradados;-----

-- De acordo com o artigo 112-Aº do CIMI, no caso de prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:-----

Número de dependentes a cargo-----	Dedução Fixa (em €)-----
-----1-----	----- 20-----
-----2-----	----- 40-----
-----3 ou mais-----	----- 70-----

-- As propostas deram entrada na mesa por unanimidade.-----

-- Colocadas as propostas em votação alternativa, obteve a Proposta A, três votos, do Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança e dos Vereadores Tiago Salgueiro e Mónica Lobo, e a Proposta B obteve dois votos dos Vereadores Anabela Consolado e Vítor Mila.-----

-- Foi aprovada a Proposta A com três votos.”-----

---- O Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o





**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

2.º Ponto.-----

---- No uso da palavra a Deputada Municipal Carmen Estorrira informou que a Bancada da CDU apresentava a mesma proposta apresentada pelo Vereador Vitor Mila na Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Agostinho Arranca informou que o Grupo do Partido Socialista apresentava a mesma proposta apresentada pela Vereadora Anabela Consolado na Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois.-----

---- O Presidente da Mesa questionou às Bancadas da CDU e Partido Socialista se poderiam apresentar uma proposta conjunta.-----

---- Face ao proposto, o Deputado Municipal Agostinho Arranca apresentou uma proposta conjunta do Grupo do PS - Partido Socialista e da Bancada da CDU que se transcreve na íntegra, conforme documento anexo sob o número 3 (três), e que faz parte integrante da Ata.-----

---- "Atendendo a que: i) o Código do *Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, prevê que "o imposto municipal sobre imóveis incide sobre o valor tributário dos prédios rústicos e urbanos" e ainda constituiu receita dos municípios onde os prédios se localizam; ii) a que as taxas de imposto municipal serão de 0,8% para prédios rústicos e de 0,3% a 0,45% para prédios urbanos, competindo à Assembleia Municipal fixar, em cada ano, a taxa a aplicar dentro do intervalo referido e proposta pelo município; iii) atendendo à situação económica difícil que as famílias enfrentam, com inflação elevadíssima, incertezas de mercado, escassez de oferta de arrendamento, aumento dos combustíveis, diminuição do rendimento líquido das famílias e ainda agravada pelos compromissos fiscais (IMI, IUC, IRS, IVA, ...) pelo aumento das taxas de juro e com o agravar dos compromissos bancários; iv) atendendo a que mais de 20 000 famílias, agora com rendimentos médios de 1400/1500€ mensais, já pediram apoio à DECO por não conseguirem pagar os seus*



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

*compromissos com as habitações e os empréstimos ao banco; v) atendendo a que o governo, a esmagadora maioria das autarquias do país e até aos bancos estão a desenvolver estratégias para apoiar as famílias nesta questão;*-----

---- *o Grupo do PS - Partido Socialista e a Bancada da CDU - Coligação Democrática Unitária na Assembleia Municipal de Vila Viçosa, consideram de extrema importância apoiar as famílias do concelho pelo que fazem a seguinte proposta:*-----

---- *Baixar para a taxa de 0.30% o Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) para os prédios urbanos, de acordo com a legislação em vigor;*-----

---- *Taxar em 0,8% os prédios rústicos;*-----

---- *Elevar para o triplo a referida taxa nas situações previstas no n.º 3 do artigo 112.º, que dispõe que "as taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 são elevadas, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, aplicar a taxa de 30% de majoração, de acordo com o n.º 8 do artigo 112.º a prédios urbanos degradados;*-----

---- *Fixar a redução de imposto, de acordo com o artigo 112-Aº do CIMI, no caso de prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:*-----

Número de dependentes	Dedução Fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

---- *Seguidamente o Presidente da Mesa propôs a entrada da Proposta conjunta do Grupo do PS - Partido Socialista e da Bancada da CDU - Coligação Democrática Unitária na Mesa.*-----

---- *Posta a votação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, a entrada da proposta conjunta do Grupo do PS - Partido Socialista e da Bancada da CDU - Coligação Democrática*



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

Unitária na Mesa.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Francisco Manteigas referiu que a proposta apresentada pelo Executivo, era uma proposta equilibrada e feita com bom senso. Além das dificuldades económicas das pessoas, também existem as dificuldades por parte dos Municípios na sua gestão. Tem de se ter em conta a inflação e todos os aumentos, principalmente dos combustíveis, na parte energética, etc., e apesar desses grandes aumentos, o incremento da despesa do Município também aumentou e irá aumentar mais e para isso terá que arrecadar mais receita. Os valores apresentados são os mesmos e não aumentaram. A diferença existente nas duas propostas é a questão do 0,3% para 0,35%, ou seja 0,05% porque o restante teor das duas propostas é idêntica. -----

---- No uso da palavra a Deputada Municipal Carmen Estorrica referiu que qualquer proposta apresentada que não fosse para benefício dos contribuintes e que seja para aumentar os impostos dos contribuintes não era uma proposta aceitável. Lamentou que fosse considerada aceitável uma proposta num momento de crise em que todas as pessoas estão a passar dificuldades e se têm sido emanadas algumas respostas a nível económico para fazer face às adversidades que as famílias estão a passar face à inflação e espanta-a que o Deputado Municipal Francisco Manteigas, diga que a proposta é aceitável e adequada aumentando os impostos aos contribuintes. Quanto ao aumento das questões energéticas, todos sabem e vivem com elas, contudo verifica-se que Vila Viçosa já está a ser decorada com a iluminação de natal e que foi alargado o perímetro que irá ser iluminado. Concordaria e acharia adequado se vivêssemos numa altura e num período diferente, mas neste momento que se vive com dificuldades e ao aumentar a despesa não lhe parece que o Município esteja assim com tantas dificuldades para ir buscar ao bolso dos contribuintes, porque saiu uma Resolução do Conselho de Ministros que indica a prioridade na poupança energética e na combinação inteligente na utilização dos recursos e verifica-se que Vila Viçosa vai estar mais iluminada. Fica muito bonito e todos gostam muito do Natal mas não fazer disso uma forma de ir buscar depois impostos aos bolsos dos contribuintes.--



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Agostinho Arranca referiu que no discurso feito há um ano atrás, em que se discutia a mesma questão nesta Assembleia Municipal, também tinha sido deixada a ideia de que as famílias não iriam passar dificuldades. Verificando um mapa de fonte oficial e que está pintado em vários tons de azul, e o inconveniente do tom de azul no concelho de Vila Viçosa só marca aqueles contribuintes que pagam mais em termos de imposto municipal e o azul muito claro que é a esmagadora maioria do território nacional felizmente exige muito menos. A esmagadora tendência neste ano nas Assembleias Municipais, é salvaguardar a posição dos munícipes e não os sobrecarregar com mais taxas. Falando em números, até a banca do BPI – Banco Português de Investimento que teve milhões de lucro veio logo a terreno dizer que estava pronto para apoiar as famílias e o Banco teve o lucro de 16.000.000,00€ e devia era estar preocupado com o lucro e não com o apoio às famílias. Ainda, falando em números de poupança, deu o exemplo de numa casa daquilo que se pode chamar a classe média baixa, com o valor patrimonial tributário de 51.591,00€ com a proposta do PSD sem filhos pagaria 180,57€ de imposto, com a proposta do PSD com dois filhos pagaria 140,57€ de imposto, com a proposta do PS e da CDU com dois filhos 114,77€ e a proposta do PS e da CDU sem filhos 157,77€, isto dá uma poupança de cerca de 26,00€, a mesma poupança que ronda a mesma poupança feita no ano anterior, portanto seria uma poupança de 26,00€ que daria para comprar algumas coisas para uma família que está em dificuldades. Como se estes números não bastassem, a justificação evocada pelo Presidente da Câmara Municipal na Reunião de Câmara, bem como a justificação defendida pelo Deputado Municipal Francisco Manteigas, terão que ser garantidos os Serviços da Câmara Municipal como incremento das despesas do Município e o que é engraçado e que o próprio Município incrementa despesas esmagando a margem que poderia ter com o Imposto Municipal sobre Imóveis, como por exemplo a Maioria do Executivo fez aprovar um Caderno de Encargos que irá obrigar a uma prestação de serviços que vai substituir-se à Autoridade Tributária. A Associação Nacional de Municípios Portugueses manifestou muitas sérias reservas quanto às Câmaras Municipais que fizeram este tipo de procedimentos e a Maioria da Câmara



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

Municipal de Vila Viçosa propôs contratar uma empresa pelo valor de 74.900,00€+IVA, para que faça uma estratégia de andar à procura de quem paga menos imposto do que deveria pagar, reavaliar as casas das pessoas ou de algumas pessoas. O que se propôs é que essa empresa faça esse estudo e se for aplicada a percentagem de 0,30% como o PS e a CDU estão a propor iriam ter uma cobrança de IMI no ano anterior de 654.453,20€ e a cobrança líquida feita em dois mil e um, relativa ao IMI foi de cerca de 763.528,00€. O que está a acontecer é que a Câmara Municipal gastará com esta empresa cerca 92.127,00€ o que faz que com todo o IMI que ganharia a mais de 0,30% para 0,35% sejam esgotados 16.000,00€ no total do saldo positivo no estudo que quer fazer e irá perseguir as pessoas, e portanto o que se está ali a passar é que há realmente um incremento de despesa mas por parte da maioria do Executivo da Câmara Municipal que cobrará mais imposto às pessoas mas não o reverterá a seu favor irá sim reverter para uma empresa privada que irá fazer um estudo sobre o IMI em Vila Viçosa. -----

---- O Presidente da Mesa alertou para o facto de estar a ser discutido o Imposto Municipal sobre Imóveis a cobrar em 2023 respeitante ao ano de 2022.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Francisco Manteigas reiterou que o que tinha dito é que não se estava a aumentar nada pois o valor era o mesmo do ano passado, ou seja não houve aumento relativamente ao ano passado.-----

---- No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal relativamente a esta questão referiu que era normal que a Oposição tentasse que o imposto cobrado baixe 0,05%. Relativamente ao ano de 2019 o imposto cobrado no concelho foi de 4% votado por unanimidade pelo PS e pela CDU, relativamente ao ano de 2020 foi aprovado o imposto em que os subscritores da proposta votaram os três 0,35% e agora vêm dizer que de facto está muito mal e é tudo muito mau. O que está em causa, é um ano que se avizinha de facto complicado por causa de um Governo do Partido Socialista, que não consegue perceber que as Autarquias também necessitam de ajuda como as famílias que está a ajudar, e como outras instituições que está a ajudar, e que cobra impostos indiretos de uma forma escandalosa, porque quando sobe o gásóleo e a eletricidade



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

também sobem tarifas do imposto que cobra sobre esse gasóleo é triplicar os impostos a Portugal, isso sim é vergonhoso, isso sim é lamentável. As autarquias não têm nenhum apoio do Governo neste nível (zero). Relativamente ao que se passará no futuro, a Câmara Municipal também tem empréstimos no valor de 2.400.000,00€ de dívida à banca que não foram feitos neste mandato mas que terão de ser pagos. Temos a eletricidade que no próximo ano os orçamentos que detêm são de 2.400.000,00€ + IVA. Respondendo à Deputada Municipal Carmen Estorrica que impôs 4% às pessoas há dois anos e achou muito bem os 3,5%, dizer-lhe que a eletricidade da iluminação pública tem a ver com aquilo que foi proposto pelos comerciantes e tem a ver com o que estava previsto no exercício orçamental deste ano. Foi colocada a questão aos comerciantes da hipótese até de não ser feita, mas obviamente os comerciantes também merecem algum apoio. Vai ser feito em menos dias, menos potência contratada e menos horas por dia. De qualquer forma, não é por ter mais dois ou três sítios onde possa haver iluminação que se irá gastar mais luz, porque se a potência contratada for menos e se tiver menos horas por dia a luz ligada gasta-se o mesmo ou até menos. Para o próximo ano existe uma questão que não foi falada, que foi a dos benefícios fiscais que efetivamente não existiam e que em termos de IMI e em termos de outros impostos municipais irá ser atribuído às famílias, às empresas, às empresas que se queiram sediar no concelho de Vila Viçosa criando emprego, o IMI será isento bem como outras taxas municipais fazendo com que grande diminuição da receita e não pode haver é diminuição de receita por todo o lado. Tal como referiu o Deputado Municipal Francisco Manteigas, não há aumento nenhum, porque é mantida a mesma percentagem do ano passado. Em 2020 também houve uma crise grave que era a pandemia e a taxa foi exatamente a mesma. Relativamente ao assunto levantado pelo Deputado Municipal Agostinho Arranca, não deve estar bem informado porque não irá ser pago isso a nenhuma empresa, porque o que irá ser feito e se for verdade o que disse, as pessoas não fogem, porque o fisco não está desatento, então estará tudo bem e o gasto irá ser zero, e quando dizem que falam a verdade têm de falar a verdade. O contrato que irá ser feito, que não é novidade e a Câmara Municipal deve obviamente lutar pela



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

justiça e pela equidade fiscal, que é isso que não existe, porque quando há pessoas que constroem uma casa e não constroem piscina, e posteriormente constroem uma piscina e mais anexos e não o declaram nem às finanças nem a ninguém, quem é prejudicado com isso somos todos nós, porque todas as pessoas que têm casas com um valor patrimonial até 6.000,00€ não pagam IMI dentro do centro urbano as casas velhas nem pagam IMI porque são inferiores a 6.000,00€ e são esses os pobres que a Câmara Municipal quer ajudar, continuando a pagar os medicamentos que tanto precisam, continuando a pagar os apoios sociais de pequenos arranjos. O que pode não se conseguir fazer se forem retirados os 7.000,00€ que são muito importantes para isto. O que está acordado com a empresa que faz este tipo de serviço para muitas Câmaras Municipais, será pagar até 74.000,00€, sendo que 50% serão pagos no primeiro ano de todos os IMI que forem aumentados, porque se não forem aumentados, ou seja ninguém estiver a prevaricar, a empresa receberá zero e a Câmara Municipal pagará zero. Será mediante o aumento da receita que a empresa gerar e será 50% no primeiro ano e 50% no segundo ano, posteriormente a receita será toda do Município de Vila Viçosa. Relativamente aos benefícios fiscais, irá ser dado pela primeira vez aos empresários que queiram instalar em Vila Viçosa, às famílias que queiram recuperar ou investir em casas no centro histórico e outros benefícios fiscais para os Bombeiros, para pessoas com dificuldades económicas, o qual está em discussão pública e que todos poderão consultar e dar os seus contributos.-----

---- O Presidente da Mesa informou que foi publicado no Diário da República, o Projeto de Regulamento Municipal de Concessão de Benefícios Fiscais do Município de Vila Viçosa, e que o mesmo se encontra em discussão pública. Informou ainda, que iria fazer chegar esta publicação a todos o Deputados Municipais através de e-mail. -----

---- No uso da palavra a Deputada Municipal Carmen Estorrira referiu que o Presidente da Câmara Municipal tinha confundido os valores nos anos, porque não foi de 4% mas sim de 0,35%, porque 4% foi em IRS. Contudo não invalida as circunstâncias que neste momento se agravaram e que se possam baixar para beneficiar as famílias. Além do mais, do que se lembra, o Presidente



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

*M*  
*Viegas*  
*Ribeiras*  
*4*

da Câmara Municipal fazia parte desta Assembleia Municipal e também fez parte dessa votação.--

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Agostinho Arranca referiu que tal como tinha sido dito pela Deputada Municipal Carmen Estorrica, na Sessão ocorrida em vinte e seis de novembro de dois mil e dezanove, na qual teve o cuidado de confirmar junto da respetiva Ata, bem como dos anos posteriores, realmente em dois mil e dezanove era 4% para o IRS, 0,35% para o IMI e as duas decisões foram aprovadas por consenso. É diferente ser por consenso e ser por unanimidade, por isso é que na mesma Ata, como tem conhecimento, uma vez que nesta data era Membro desta Assembleia e que aprovou a Ata. A Derrama foi aprovada por unanimidade e o IMI e IRS foi aprovado por consenso tal como o Presidente da Câmara Municipal tem conhecimento. Na mesma Ata (2019) o Senhor Deputado Municipal Inácio Esperança, agora Presidente da Câmara Municipal votou uma taxa para aumentar os direitos de passagem, antes da proposta ser apresentada, que queria que fosse de 0,25% e a proposta era de zero, ou seja isenção. Terminou por dizer que estão do lado da defesa das pessoas de Vila Viçosa, tanto que na tomada de posse foi dito que o sucesso do Executivo é o sucesso de todos. -----

---- Havendo duas propostas, o Presidente da Mesa colocou a sua votação em alternativa, sendo a “Proposta A” a do Executivo, e a “Proposta B” do Grupo do PS - Partido Socialista e da Bancada CDU - Coligação Democrática Unitária.-----

---- Postas a votação em alternativa, obteve a “Proposta A” 10 (dez) votos a favor dos Deputados Municipais Francisco Manteigas, António Martins, Inês Correia, Mário Palma, Luís Serra, Manuela Raminhos, Maria Paula Queiroz, da Primeira Secretária Maria Madalena Barros, da Segunda Secretária Maria Madalena Figueiredo e do Presidente da Mesa Joaquim Viegas e a “Proposta B” com 9 (nove) votos a favor dos Deputados Municipais Agostinho Arranca, Vanda Banha, Helena Diogo, Pedro Ribeiro, Rui Costa, António Paulos, Carlos Vieira, Carmen Estorrica e José Cardoso.-----

---- Assim, a Assembleia Municipal, deliberou aprovar a “Proposta A”, ou seja:-----

---- Fixar a taxa de 0,35% de Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2022 para os





**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

**Prédios urbanos, de acordo com a alínea c), do artigo 112.º do CIMI);-----**

**---- Fixar a taxa de 0,8% (IMI) – 2022 – prédios rústicos;-----**

**---- Fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorará no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, nomeadamente: 1 dependente – 20€; dois dependentes – 40€; três ou mais dependentes – 70€.-----**

**---- Elevar para o triplo a referida taxa nas situações previstas no n.º 3 do artigo 112.º, que dispõe que: “as taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 são elevadas, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de 1 ano e de prédios em ruínas, aplicar a taxa de 30% de majoração, de acordo com o n.º 8 do artigo 112.º a prédios urbanos degradados.-----**

**---- No uso da palavra o Deputado Municipal Rui Costa, proferiu uma Declaração de Voto Vencido do Grupo do PS - Partido Socialista, conforme documento anexo sob o número 4 (quatro), e que faz parte integrante da Ata.-----**

**---- No uso da palavra a Deputada Municipal Carmen Estorrira referiu que atendendo às atuais circunstâncias em que cada vez mais famílias vêm a deparar-se com dificuldades económicas e uma vez que também foi apresentada uma Proposta conjunta com o Grupo do PS - Partido Socialista, a Bancada da CDU - Coligação Democrática Unitária subscreve a mesma Declaração de Voto Vencido proferida pelo Deputado Municipal Rui Costa.-----**

**---- 3.º PONTO – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA OS RENDIMENTOS DO ANO 2023.-----**

**---- Da Câmara Municipal foi presente uma certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:-----**



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

*M*  
*Ligeiras*  
*RBauer*  
*WF*

---- “2.º PONTO – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA OS RENDIMENTOS DO ANO 2023.-----

---- Foi presente uma proposta designada como Proposta A, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança e pelos Vereadores Tiago Passão Salgueiro e Mónica Cristina Alegrias Lobo, a qual se dá como inteiramente reproduzida, e fica apensa aos documentos da presente Minuta da Ata, na qual se propõe que a Câmara Municipal delibere:-----

---- O artigo 26º da Lei nº. 73/2013, de 3 de Setembro, define as condições da participação variável dos municípios no IRS.-----

---- O n.º 1 do referido artigo estabelece que “Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional nos termos do n.º 2 do artigo 69.º.”.-----

---- O n.º 2 do mesmo artigo consigna a dependência dessa participação “(...) de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos”.-----

---- O n.º 4 do mesmo artigo refere ainda que “(...) caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo rendimentos do ano imediatamente anterior (...)”.-----

---- Tendo em conta que o n.º 3 do artigo supra determina que “A ausência da comunicação a que se refere o número anterior, ou a receção da comunicação para além do prazo aí estabelecido, equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável por parte dos municípios”, é necessário deliberar sobre a percentagem da coleta do IRS que o município pretende receber, deliberação esta a ser tomada pela Assembleia Municipal, sob proposta da



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

*MB*

Câmara Municipal.-----

---- Assim, o Presidente da Câmara Municipal Inácio José Ludovico Esperança e os Vereadores Tiago Passão Salgueiro e Mónica Cristina Alegrias Lobo propõem que a Câmara Municipal aprove:-----

-- 1. A participação de 4% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área geográfica do concelho de Vila Viçosa.-----

-- 2. Enviar à Assembleia Municipal para aprovação.-----

-- Após todas as deliberações, deverá a Câmara Municipal comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de Dezembro do corrente ano, o valor percentual a ser aplicado no Município de Vila Viçosa.-----

---- Foi ainda apresentada, pelos Vereadores Anabela Consolado e Vítor Mila, uma proposta alternativa designada como Proposta B, cujo documento se anexa, e se transcreve na íntegra:-----

---- A Vereadora do Partido Socialista, Anabela Consolado e o Vereador da CDU, Vítor Mila, propõem que se aprove a participação de 3% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área geográfica do concelho de Vila Viçosa.-----

-- As propostas deram entrada na mesa por unanimidade.-----

-- Colocadas as propostas em votação alternativa, obteve a Proposta A, três votos, do Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança e dos Vereadores Tiago Salgueiro e Mónica Lobo, e a Proposta B obteve dois votos dos Vereadores Anabela Consolado e Vítor Mila.-----

-- Foi aprovada a Proposta A com três votos.-----

---- O Vereador Vítor Mila proferiu uma Declaração de Voto Vencido, que se transcreve na íntegra: *"Quero dizer que fiz esta proposta de 3% porque efetivamente esta taxa é uma das taxas que mexe no bolso de todas as pessoas e todos os contribuintes. O IMI não, aqueles que não têm casa própria podem ou não ser beneficiados, mas o IRS é uma das taxas que, todos os trabalhadores beneficiam e aqui a Câmara podia dar esse benefício de mais 1%, ou menos 1%, a todos os trabalhadores."*-----



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

---- O Presidente da Câmara Municipal proferiu uma Declaração de Voto, que se transcreve na íntegra: *“Os motivos pelos quais se mantém esta proposta são exatamente aqueles que referi relativamente ao IMI. De facto a Câmara Municipal, face àquilo que está a passar e para manter os serviços mínimos e os serviços de salubridade, higiene, fornecimento de água e eletricidade é essencial manter o orçamento, porque pode pôr em risco estes serviços e mesmo assim, não sei ainda como vai ser. Espero que em próximos exercícios, possamos obviamente ir ao encontro das propostas dos Senhores Vereadores com as quais, em boa medida, eu concordaria, se não fosse a situação em que vivemos”*.-----

---- O Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 3.º Ponto.-----

---- No uso da palavra a Deputada Municipal Helena Diogo apresentou uma proposta conjunta do Grupo do Partido Socialista e da Bancada da CDU que se transcreve na íntegra, conforme o documento anexo sob o número 5 (cinco) e faz parte integrante da Ata:-----

---- “Atendendo a que a legislação em vigor define a participação variável dos municípios no IRS até 5%; atendendo a que a mesma legislação prevê que caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima, o produto dessa diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor dos contribuintes; atento à necessidade de dar um sinal sobre a necessidade de aliviar a carga fiscal sobre as famílias e de as apoiar na atual situação económica difícil que enfrentam, para além de que diferença será acrescentada à dedução à coleta de todos os cidadãos calipolenses (artigo 78.º, n.º 4 do Código do IRS) que apresentam a sua declaração anual de rendimentos; o Grupo do PS - Partido Socialista e a Bancada da CDU – Coligação Democrática Unitária na Assembleia Municipal de Vila Viçosa, propõem a aprovação de uma taxa de participação variável no IRS de 3% para os sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Vila Viçosa, permitindo assim a devolução de 2% aos contribuintes.”-----

---- Seguidamente o Presidente da Mesa propôs a entrada da Proposta conjunta do Grupo do PS -



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

*J. Viçosa*  
*R. Barros*  
 4

Partido Socialista e da Bancada da CDU - Coligação Democrática Unitária na Mesa.-----

---- Posta a votação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, a entrada da proposta conjunta do Grupo do PS - Partido Socialista e da Bancada da CDU - Coligação Democrática Unitária na Mesa.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Agostinho Arranca referiu que relativamente à proposta apresentada pelo Grupo do PS - Partido Socialista e pela Bancada da CDU - Coligação Democrática Unitária, ilustrou como exemplo prático de um contribuinte do concelho de Vila Viçosa, em que a autarquia vai ficar com a taxa de participação de 4% vai ter direito a uma taxa de devolução de 1% e se a coleta líquida corresponder ao valor de 10.000,00€, então neste caso específico o cálculo que corresponde a  $1\% \times 10.000,00\text{€}$  será igual a 100,00€, este seria o valor do abatimento fiscal que iria beneficiar. Se a proposta do Partido Socialista fosse aprovada seria mais 1% ou seja passaria para o dobro. É um exemplo prático de como se poderia ajudar as famílias ou seja é uma proposta que reverte a favor dos contribuintes.-----

---- No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal respondeu que o que se propõe é exatamente igual ao que foi proposto no ano passado. A taxa pode ir até 5% e a proposta é de 3,5% e não de 4% como poderia ter sido subentendido pela anterior explicação, ou seja a diferença não seria de 100,00€ em 10.000,00€ de coleta, que pouca gente tem este valor de coleta, porque estão a passar grandes dificuldades. A situação do Município também conta porque existem muitos municípios que têm uma situação catastrófica e espera que para o ano se possa reduzir.-----

---- No uso da palavra a Deputada Municipal Carmen Estorrica solicitou um esclarecimento acerca da proposta/certidão vinda do Executivo uma vez que a taxa constante é de 4% e não de 3,5% como referiu o Presidente da Câmara Municipal. Acrescentou que na sua opinião tendo em conta a situação atual em que as famílias estão a viver, quando falou em 3,5% seria uma boa ideia aplicar essa taxa.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal António Martins referiu que o Município de Vila



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

Viçosa tem menos ferramentas do que o Estado para obter receita, porque se alguma entidade deveria ajudar mais seria precisamente o Estado, porque neste momento os municípios estão a fazer uma ginástica muito difícil tal como foi referido pelo Deputado Municipal Francisco Manteigas, que estão com taxas iguais e com mais despesas.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Agostinho Arranca reiterou que a proposta do Executivo era de 4% e proposta conjunta era de 3%, em que veio demonstrar que o Estado ao devolver 125,00€ a cerca de 20.000 famílias que não pagam IRS. A taxa que irá ser aplicada às outras famílias que vivem com maior dificuldade mesmo a ganhar 1.400,00€/1.500,00€ mensais e que pagam IRS.-----

---- O Presidente da Mesa acrescentou que muito lhe agradaria era existir mais escalões no IRS.----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Francisco Manteigas referiu que gostaria de saber as contas se uma família recebesse 1500,00€ mês poderia ter 10.000,00€ de coleta. -----

---- Havendo duas propostas, o Presidente da Mesa colocou a sua votação em alternativa, sendo a “Proposta A” a do Executivo, e a “Proposta B” do Grupo Bancadas do PS - Partido Socialista e da Bancada daCDU - Coligação Democrática Unitária.-----

---- Postas a votação em alternativa, obteve a “Proposta A” 10 (dez) votos a favor dos Deputados Municipais Francisco Manteigas, António Martins, Inês Correia, Mário Palma, Luís Serra, Manuela Raminhos, Maria Paula Queiroz, da Primeira Secretária Maria Madalena Barros, da Segunda Secretária Maria Madalena Figueiredo e do Presidente da Mesa Joaquim Viegas e a “Proposta B” com 9 (nove) votos a favor dos Deputados Municipais Agostinho Arranca, Vanda Banha, Helena Diogo, Pedro Ribeiro, Rui Costa, António Paulos, Carlos Vieira, Carmen Estorrica e José Cardoso.-----

---- Assim, a Assembleia Municipal, deliberou aprovar a “Proposta A”, ou seja:-----

---- A participação de 4% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área geográfica do concelho de Vila Viçosa.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Rui Costa, proferiu uma Declaração de Voto



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

**Vencido do Grupo do PS - Partido Socialista, conforme o documento anexo sob o número 6 (seis), e que faz parte integrante da Ata.**-----

**---- 4.º PONTO – DERRAMA PARA OS RENDIMENTOS DO ANO 2023.**-----

---- Da Câmara Municipal foi presente uma certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:-----

**---- “3.º PONTO – DERRAMA PARA OS RENDIMENTOS DO ANO 2023.**-----

---- Foi presente uma proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança e pelos Vereadores Tiago Passão Salgueiro e Mónica Cristina Alegrias Lobo, a qual se dá como inteiramente reproduzida, e fica apensa aos documentos da presente Minuta da Ata, na qual se propõe que a Câmara Municipal delibere:-----

---- O n.º 1 do art.º 18 da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, confere aos municípios a possibilidade de “lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.---

---- Assim, o Presidente da Câmara Municipal Inácio José Ludovico Esperança e os Vereadores Tiago Passão Salgueiro e Mónica Cristina Alegrias Lobo propõem que a Câmara Municipal aprove:-----

---- O lançamento da derrama para vigorar em relação ao IRC de 2022, a uma taxa normal de 1,5%.-----

---- Conforme disposto no n.º 24 do art.º 18 da Lei supra, estabelecer uma taxa reduzida de derrama de 0,5%, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150 mil euros.-----



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

- Enviar à Assembleia Municipal para aprovação.-----
- A proposta deu entrada na mesa por unanimidade.-----
- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.”-----
- O Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 4.º Ponto.-----
- Não havendo inscrições, o Presidente da Mesa propôs que a Assembleia Municipal, autorizasse o lançamento da Derrama para vigorar em relação ao IRC de 2022, a uma taxa normal de 1,5%, bem como estabelecer uma taxa reduzida de Derrama de 0,5%, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros).-----
- **Posta a votação, a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, autorizar o lançamento da Derrama para vigorar em relação ao IRC de 2022, a uma taxa normal de 1,5%, bem como estabelecer uma taxa reduzida de Derrama de 0,5%, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros).**-----
- **5.º PONTO – TAXA MUNICIPAL DE DIREITO DE PASSAGEM PARA O ANO 2023.**-----
- Da Câmara Municipal foi presente uma certidão da Minuta da Ata referente à Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, onde consta a seguinte deliberação que se transcreve na íntegra:-----
- “4.º PONTO – TAXA MUNICIPAL DE DIREITO DE PASSAGEM PARA O ANO 2023.-----
- Foi presente uma proposta designada como Proposta A, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança e pelos Vereadores, Tiago Passão Salgueiro e Mónica Cristina Alegrias Lobo, a qual se dá como inteiramente reproduzida, e fica apensa aos documentos da presente Minuta da Ata, na qual se propõe que a Câmara Municipal delibere:-----
- A Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, estabelece no Art.º 106 a possibilidade das autarquias





**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

*Diegas*  
*N Barros*  
*4*

aplicarem a cobrança de taxas relativamente aos direitos e encargos pela implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privado municipal.-----

---- Para o efeito, a taxa acima referida é aprovada anualmente até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.-----

---- Assim, o Presidente da Câmara Municipal Inácio José Ludovico Esperança e os Vereadores Tiago Passão Salgueiro e Mónica Cristina Alegrias Lobo propõem que a Câmara Municipal aprove:-----

-- Para o ano 2023 relativamente à Taxa Municipal dos Direitos de Passagem – 0,25%;-----

-- Enviar à Assembleia Municipal para aprovação.-----

-- Após as deliberações deverá a Câmara Municipal informar a ANACOM e as empresas operadoras de comunicações eletrônicas em território nacional.-----

---- Foi ainda apresentada, pelos Vereadores Anabela Consolado e Vítor Mila, uma proposta alternativa designada como Proposta B, cujo documento se anexa, e se transcreve na íntegra:-----

---- A Vereadora do Partido Socialista, Anabela Consolado e o Vereador da CDU, Vítor Mila propõem que se aprove a isenção na Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2023.-----

-- As propostas deram entrada na mesa por unanimidade.-----

-- Colocadas as propostas em votação alternativa, obteve a Proposta A, três votos, do Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança e dos Vereadores Tiago Salgueiro e Mónica Lobo, e a Proposta B obteve dois votos dos Vereadores Anabela Consolado e Vítor Mila.-----

-- Foi aprovada a Proposta A com três votos.”-----

---- O Presidente da Mesa deu início às intervenções dos Deputados Municipais inscritos para o 5.º Ponto.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Pedro Ribeiro apresentou uma proposta conjunta do



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
*Um fórum importante da democracia*

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'L. Lopes' and 'A. Barros'.*

Grupo do PS - Partido Socialista e da Bancada da CDU – Coligação Democrática Unitária que se transcreve na íntegra, conforme documento anexo sob o número 7 (sete), e faz parte integrante da Ata:-----

--- “Atendendo a que a Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, estabelece a possibilidade das autarquias aplicarem a cobrança de taxas relativamente a direitos e encargos pela implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas até 0,25%; atendendo a que a taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas referidas empresas, para todos os clientes finais do respetivo município; atendendo à necessidade de dar um sinal sobre a necessidade de transformar o concelho de Vila Viçosa num concelho de alívio fiscal; atendendo a que os cidadãos já pagam IMI (rústico ou urbano) e muitas vezes os cabos e meios de suporte utilizam propriedade privada já sujeita a este imposto tendo, não raras vezes assumir despesas daí resultantes; atendendo a que a repetida cobrança desta taxa no nosso município não tem tido qualquer impacto direto na melhoria da qualidade dos serviços prestados, nomeadamente nas freguesias fora da sede do Concelho, o Grupo do PS - Partido Socialista e a Bancada da CDU – Coligação Democrática Unitária na Assembleia Municipal de Vila Viçosa, propõem a isenção desta taxa no nosso concelho.”-----

---- Seguidamente o Presidente da Mesa propôs a entrada da Proposta conjunta do Grupo do PS - Partido Socialista e da Bancada da CDU - Coligação Democrática Unitária na Mesa.-----

---- Posta a votação, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, a entrada da proposta conjunta do Grupo do PS - Partido Socialista e da Bancada CDU - Coligação Democrática Unitária na Mesa.-----

---- No uso da palavra a Deputada Municipal Inês Correia referiu que esta taxa aplica-se às empresas de telecomunicações que já é imputada nas faturas dos consumidores e será sempre uma receita proveniente de todas as empresas.-----

---- No uso da palavra o Deputado Municipal Agostinho Arranca referiu que o real problema



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

existente nestas empresas não era o que era cobrado aos consumidores. Além do que os consumidores já pagam pelo IMI pelos seus prédios ao longo do tempo houve uma proposta rejeitada em 2019 de isenção desta taxa por pessoas ligadas a esta maioria, mas o real problema é a cobrança exigida por esta taxa que não trouxe benefícios e continua-se com problemas e falta de investimento na rede. Esta taxa não pode ser imputada aos consumidores finais, porque a empresa não pode por Lei imputar esta taxa. Julga que a estratégia que poderia ser adotada era o Município tentar com as Juntas de Freguesia negociar com estas empresas uma melhoria no serviço em contrapartida de aplicar a isenção.-----

---- No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal respondeu que ao negociar com as empresas iria retirar receita ao Município e não iria fazer com que a rede melhorasse no Município, porque algumas das empresas nem sequer recebem esta taxa porque quem a recebe é a ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações. O que está em causa é se esta receita é da Câmara ou é das empresas de telecomunicações.-----

---- Havendo duas propostas, o Presidente da Mesa colocou a sua votação em alternativa, sendo a “Proposta A” a do Executivo, e a “Proposta B” do Grupo do PS - Partido Socialista e da Bancada da CDU - Coligação Democrática Unitária.-----

---- Postas a votação em alternativa, obteve a “Proposta A” 10 (dez) votos a favor dos Deputados Municipais Francisco Manteigas, António Martins, Inês Correia, Mário Palma, Luís Serra, Manuela Raminhos, Maria Paula Queiroz, da Primeira Secretária Maria Madalena Barros, da Segunda Secretária Maria Madalena Figueiredo e do Presidente da Mesa Joaquim Viegas e a “Proposta B” com 9 (nove) votos a favor dos Deputados Municipais Agostinho Arranca, Vanda Banha, Helena Diogo, Pedro Ribeiro, Rui Costa, António Paulos, Carlos Vieira, Carmen Estorrica e José Cardoso.-----

---- Assim, a Assembleia Municipal, deliberou aprovar a “Proposta A”, ou seja:-----

---- Aprovar uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem de 0,25% relativamente ao ano de 2023.-----



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

----- **APROVAÇÃO DA MINUTA** -----

---- O Presidente da Mesa, por uma questão de eficácia, submeteu a votação a aprovação das deliberações supra referenciadas e constantes da Minuta da Ata.-----

---- **Posta à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.**-----

----- **SEGUNDO MOMENTO DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

---- Seguidamente o Presidente da Mesa deu início ao Segundo Momento do Período de Intervenção ao Público, verificando que na folha correspondente, não havia registo de inscrições de Municípes para este Período.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

---- O Presidente da Mesa deu por terminada a Ordem de Trabalhos, declarando encerrada a Sessão pelas 22h40m, da qual foi lavrada a presente Ata, que vai ser devidamente assinada por Patrícia Isabel Ventura Mamede, Patrícia Mamede, Assistente Técnica do quadro pessoal da Câmara Municipal de Vila Viçosa, designada para secretariar e lavrar as Atas, através do Despacho n.º 21/2021, de dezoito de outubro, bem como pelos elementos componentes da Mesa da Assembleia Municipal de Vila Viçosa.-----

O Presidente da Mesa, Joaquim António Mourão Viegas

A Primeira Secretária, Patrícia Isabel Ventura Mamede

A Segunda Secretária, Natalena Acciaiolli de Figueiredo